

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Ofício CACS/FUNDEB nº 013/2019

Franca, 26 de Junho de 2019

Senhora Secretária:

Cabe ao colegiado do CACS - FUNDEB, a validação dos dados do quadro demonstrativo das receitas e despesas com o FUNDEB no sistema MAVS.

Ao conferir os dados do 1º bimestre do exercício 2019, apuramos divergências do saldo financeiro conciliado apresentado pelo sistema, em relação ao extrato bancário do recurso. Dessa forma, o Conselho deliberou pela não validação dos dados, até que a Secretaria de Finanças e Educação, façam os esclarecimentos necessários.

Em contato telefônico com o Setor responsável, obtivemos a informação de que trata-se de uma diferença oriunda dos dados transmitidos no SIOPE em exercício anterior, sendo necessário efetuar a retificação dos dados, para regularizar a situação do saldo bancário atual.

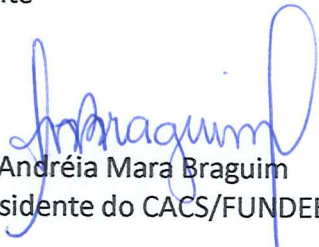
Nesse sentido, solicitamos a Secretaria de Finanças, quais os procedimentos serão adotados para regularizar tal situação e o prazo estimado para conclusão da ação.

Gostaríamos de reiterar que, o atual mandato do CACS - FUNDEB, finda-se no mês de Julho/2019, sendo prudente que a regularização ocorra ainda na vigência desse colegiado.

Colocamo-nos a disposição.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente


Andréia Mara Braguim
Presidente do CACS/FUNDEB


26/06/19

Ilma. Senhora
Tânia Bertolino
Secretaria de Finanças - Franca - S.P.